

# REFORMA TRIBUTÁRIA

11.03.2020

2ª Reunião Geral do Fórum Nacional de  
Secretários Municipais de Fazenda e Finanças

GIOVANNA VICTER

Presidente do Fórum Nacional de  
Secretários Municipais de Fazenda e Finanças

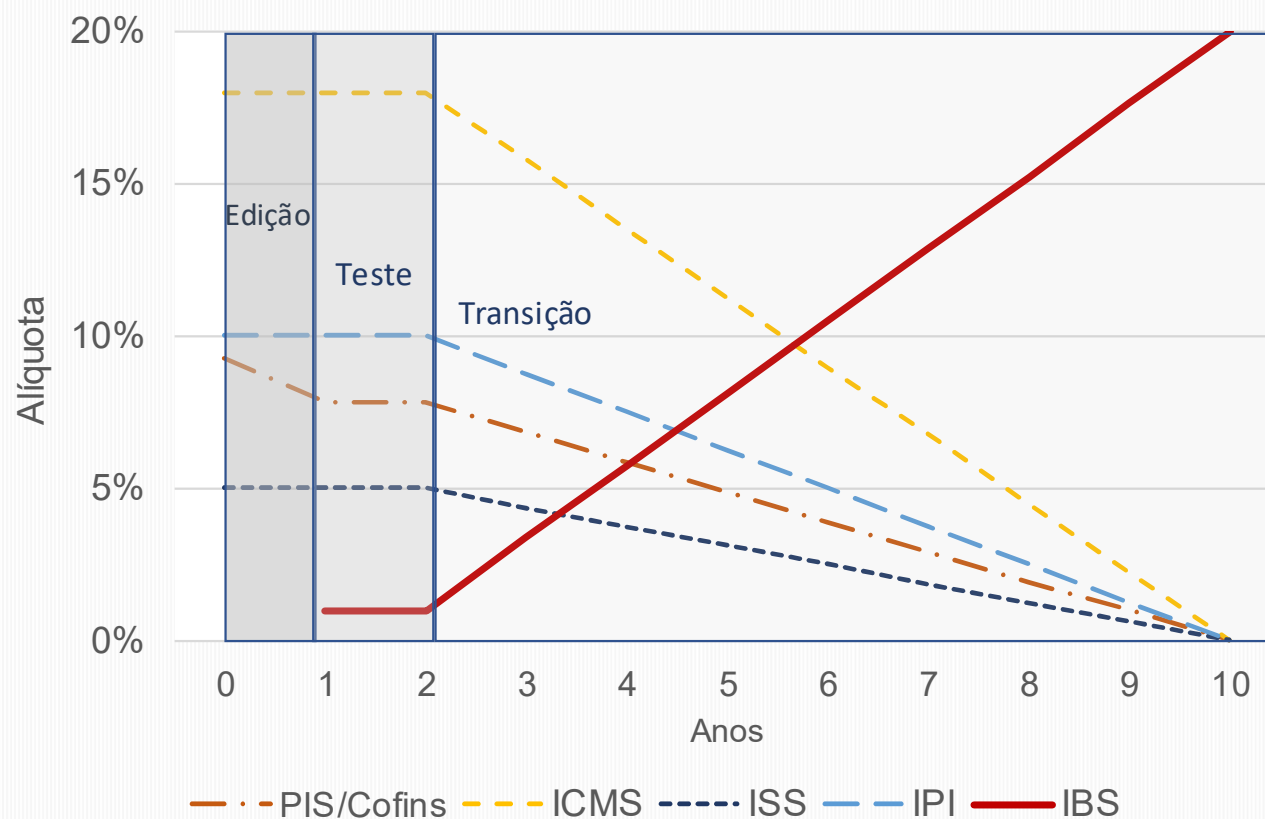
- O Fórum reconhece a necessidade de se reformar o sistema tributário brasileiro, a fim de fortalecer o ambiente de negócios e a competitividade no País
- A reforma deve mitigar a complexidade do sistema, reduzindo significativamente o custo de conformidade. O atual sistema tributário é caótico e anacrônico.
- A reforma **não deve** aumentar a carga tributária **nem causar distorções** entre os entes nacionais
- Nas propostas de reforma em trâmite no congresso, os Municípios perdem arrecadação para os Estados
- A alteração na estrutura de receita deve ser acompanhada das competências federativas e do gasto público.

# CONSEQUÊNCIAS DA FUSÃO DE IMPOSTOS

- 1) Incremento da complexidade do sistema durante a transição
- 2) Aumento da carga tributária em diversos Municípios
- 3) Majoração da carga tributária sobre serviços
- 4) Perda de potencial arrecadatório – economia de serviços
- 5) Incerteza sobre os efeitos dos novos critérios de redistribuição
- 6) Enfraquecimento da autonomia dos municípios

# CONSEQUÊNCIAS DA FUSÃO DE IMPOSTOS

## 1 - A COMPLEXIDADE DO SISTEMA



DURANTE 10 ANOS,  
SERÃO 6 TRIBUTOS!

# CONSEQUÊNCIAS DA FUSÃO DE IMPOSTOS

## A COMPLEXIDADE DO SISTEMA : O PROBLEMA DO ICMS

**Gráfico 6 -  
Prioridades na  
reforma do ICMS**

Percentual (%) sobre o  
total de empresas que  
defendem a reforma



Nota: A soma dos percentuais supera 100% devido à possibilidade de múltiplas respostas

## A COMPLEXIDADE DO SISTEMA: **CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO – ICMS É O CAMPEÃO**

- Disputas fiscais relevantes conforme o tributo envolvido (em bilhões de reais):

Tributo	Valor
ICMS	90,40
IRPJ/CSLL	65,180
IRRF	22,829
Compensações	18,74
PIS/COFINS	15,57
CIDE	11,72
Previdenciário	7,71
ISS	6,88
IPI	2,33
Outros	24,08

Lopes, Ana Teresa Lima Rosa.

O contencioso tributário sob a perspectiva corporativa : estudo das informações publicadas pelas maiores companhias abertas do país / Ana Teresa Lima Rosa Lopes. - 2017.  
133 f.

# CONSEQUÊNCIAS DA FUSÃO DE IMPOSTOS

## A COMPLEXIDADE DO SISTEMA : O ISS NÃO É RESPONSÁVEL

- ICMS sozinho responde por 59% da má colocação do Brasil no Doing Business 2020 (Banco Mundial)

Doing Business 2020		Brazil				
Details - Paying Taxes in São Paulo						
Tax or mandatory contribution	Payments (number)	Notes on Payments	Time (hours)	Statutory tax rate	Tax base	Total tax and contribution rate (% of profit)
ICMS (similar to VAT)	1.0	online	885.0	18%	value added (including taxes)	0.00
			<b>59% ICMS</b>			
Totals	10		1501			64.7

Economy	Overall ranking	Time to comply (hours)
Brazil	184	1501
Ecuador	147	664
Senegal	166	416
Paraguay	126	378
Poland	77	334
Argentina	170	311.5
Chile	86	296
Angola	106	287
Colombia	148	255.5
Portugal	43	243
Germany	46	218
United States	25	175
Russian Federation	58	159
Switzerland	20	63
Estonia	12	50
Qatar	3	41
China	2	34.5
Bahrain	1	22.5

Fonte: Doing Business 2020 – Comparing Business Regulation in 190 Economies. World Bank Group. 17th edition.

# CONSEQUÊNCIAS DA FUSÃO DE IMPOSTOS

## A COMPLEXIDADE DO SISTEMA : O ISS NÃO É RESPONSÁVEL

**Gráfico 4 - Tributo que causa maior impacto negativo sobre a competitividade**

Percentual (%) sobre total de respostas



*Nota: A soma dos percentuais pode diferir de 100% em razão do arredondamento dos percentuais*



# CONSEQUÊNCIAS DA FUSÃO DE IMPOSTOS

## 2 – AUMENTO DA CARGA TRIBUTÁRIA NOS MUNICÍPIOS

### IMPACTO DAS MUDANÇAS EM ESTUDO

As cidades mais afetadas ■ ACIMA DE 2,5 MILHÕES DE HABITANTES

CIDADES	POPULAÇÃO (2018)	PERDA POR ANO (EM R\$ BILHÕES)	% NA POPULAÇÃO DO PAÍS
São Paulo	12.176.866	9,038	5,8
Rio de Janeiro	6.688.927	3,047	3,2
Barueri	271.306	0,948	0,1
Brasília	2.974.703	0,651	1,4
Belo Horizonte	2.501.576	0,453	1,2
Curitiba	1.917.185	0,437	0,9
Macaé	251.631	0,425	0,1
Porto Alegre	1.479.101	0,39	0,7
Campinas	1.194.094	0,359	0,6
Santos	432.957	0,307	0,2

A alíquota média de equilíbrio para os grandes municípios é de cerca de 4,5%

# CONSEQUÊNCIAS DA FUSÃO DE IMPOSTOS

## 3 – AUMENTO DA CARGA TRIBUTÁRIA PARA O SETOR DE SERVIÇOS

	Alíquota Singular	Tributo Atual
<b>Alíquota total</b>	<b>25%</b>	
<b>Gerenciável pela União</b>	<b>9,2%</b>	
<b>Parcela Federal</b>		
Livre	2,90%	PIS/Cofins e IPI
Seguridade Social	4,63%	Cofins
FAT - Seg. Des. e Abono	0,58%	PIS
FAT - BNDES	0,39%	
Fundos Regionais	0,04%	IPI
<b>Parcela Estadual</b>		
FPE	0,26%	
FPEx	0,12%	
<b>Parcela Municipal</b>		
FPM	0,30%	

Setores como Saúde e Educação saltam de cerca de 8% para 25% de carga tributária

## 4 - PERDA DE POTENCIAL ARRECADATÓRIO

O ISS nacional cresceu **quase o dobro** do ICMS em 15 anos  
(Arrecadação Nacional)

	2002	2018	Variação
	(R\$ Bilhões)	(R\$ Bilhões)	%
ISS	7,0	62,0	886%
ICMS	105,6	481,1	456%

## CONSEQUÊNCIAS DA FUSÃO DE IMPOSTOS

### PERDA DE POTENCIAL ARRECADATÓRIO : CRESCIMENTO DO ISS EM RELAÇÃO AO ICMS

ano	ISS * (bilhões)	ICMS** (bilhões)	<u>ICMS</u> ISS
2006	16,7	172,1	10,31
2007	19,2	187,5	9,76
2008	23,0	220,5	9,60
2009	25,7	229,1	8,91
2010	31,2	270,4	8,67
2011	36,1	307,4	8,52
2012	41,6	327,4	7,87
2013	45,7	368,8	8,06
2014	49,6	388,1	7,83
2015	53,3	401,3	7,53
2016	53,1	414,3	7,81
2017	55,8	445,6	7,99
2018	63,8	491,6	7,71

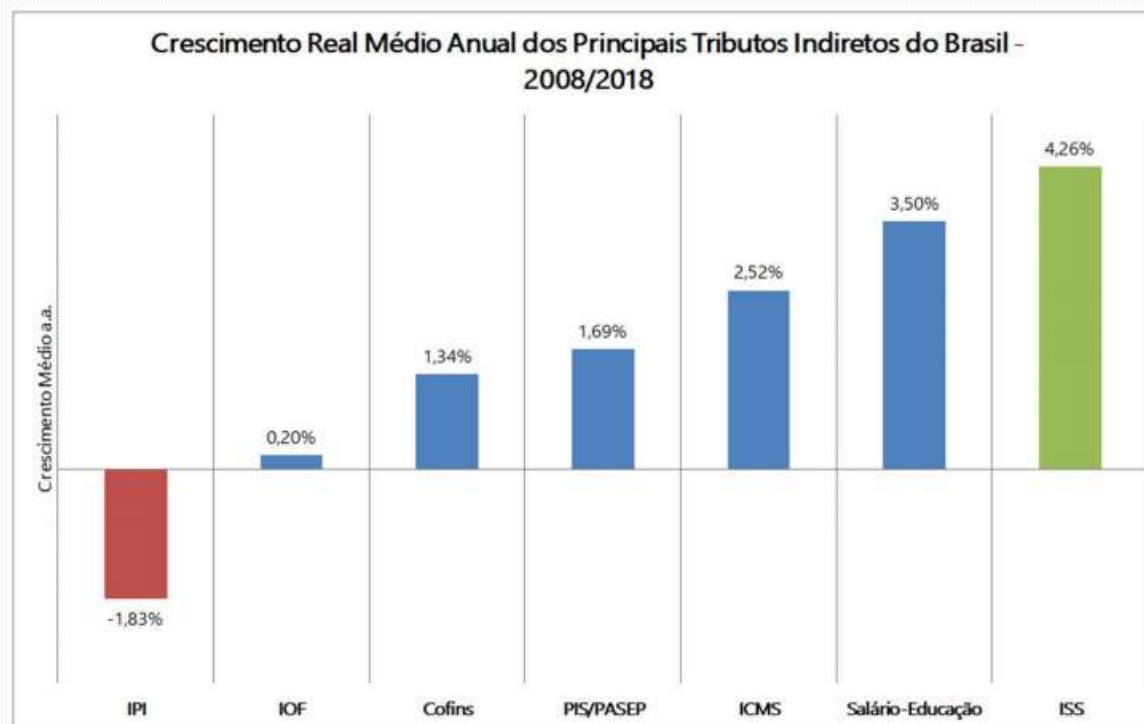
O ISS é o tributo que faz o Município aumentar sua participação no bolo tributário. Sua extinção inviabiliza esse crescimento.

\* Compara Brasil

\*\*Confaz

# CONSEQUÊNCIAS DA FUSÃO DE IMPOSTOS

## PERDA DE POTENCIAL ARRECADATÓRIO CRESCIMENTO DO ISS EM RELAÇÃO AOS OUTROS TRIBUTOS



ISS apresenta o melhor desempenho arrecadatório do país...  
... economia dos serviços.

## 5 - INCERTEZA SOBRE OS EFEITOS DA REDISTRIBUIÇÃO

IPEA

“Por certo, a *proxy* utilizada tem suas imperfeições, e os efeitos da reforma tributária e do crescimento econômico futuro alterarão as participações relativas consideradas. Contudo, o objetivo do estudo não é prever com exatidão quanto cada ente receberá de receita, e sim analisar qualitativamente as tendências redistributivas. Ou seja: quem são os potenciais ganhadores e perdedores com a reforma? Sendo assim, os números que apresentaremos na sequência devem ser interpretados com cautela. Essa perspectiva qualitativa exige que o foco seja maior sobre os sinais (positivos ou negativos) que sobre as magnitudes dos ganhos e perdas. Mesmo porque a regra de transição contribuirá, na prática, para suavizar os impactos distributivos ao longo do tempo.”



## 6 - ENFRAQUECIMENTO DA AUTONOMIA DOS MUNICÍPIOS

≡  ESTADÃO

Política

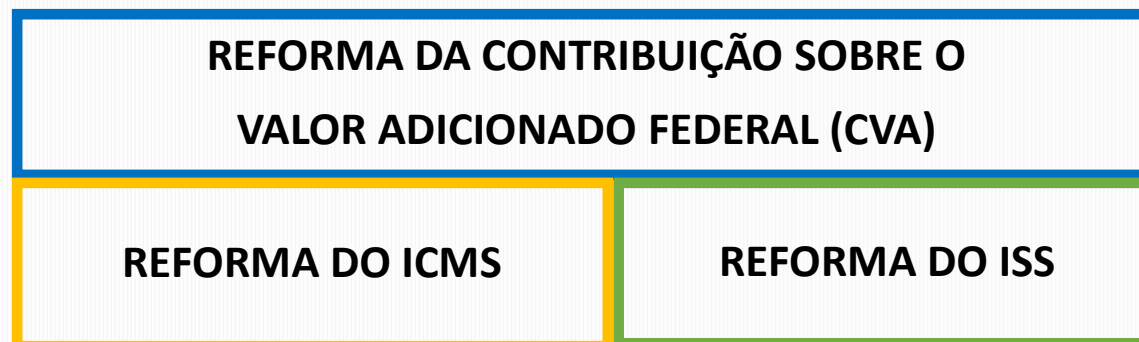
### A reforma tributária e os desafios para inclusão de Estados e municípios

Se, por um lado, é consenso que o ambiente inóspito referido anteriormente demanda reformas urgentes, por outro lado **é essencial destacar que estados e municípios ficam com a menor parte do total arrecadado em tributos no Brasil** – aproximadamente 30% e 7%, respectivamente –, **ao passo que são responsáveis por boa parte dos direitos** essenciais assegurados aos cidadãos, tais como educação, saúde, segurança pública e saneamento básico.

Portanto, para que os projetos de reforma tributária que incluem o ICMS e o ISS sejam bem-sucedidos, **é fundamental que garantam mecanismos efetivos de manutenção dos níveis de arrecadação, da gestão de receitas e do poder fiscalizatório** de estados e municípios. Outra ordem de prioridade poderia representar riscos ao pacto federativo e trazer maior insegurança jurídica para o ambiente que se pretende reformar.

# QUAL É A SOLUÇÃO?

- Simplificação dos tributos existentes
- O processo de simplificação deve necessariamente:
  - ✓ Melhorar a definição do conceito de serviços
  - ✓ Permitir a transparência da carga tributária embutida no consumo
  - ✓ Reduzir a guerra fiscal
  - ✓ Unificar regras (obrigações acessórias, contencioso, etc.)





# PROPOSTA DO FÓRUM

- **MANUTENÇÃO E REFORMA DO ISS**
  - ✓ TRIBUTAÇÃO NO DESTINO
  - ✓ DEFINIÇÃO CONSTITUCIONAL DO CONCEITO DE “SERVIÇO” E EXTINÇÃO DA LISTA
  - ✓ NOTA FISCAL E GUIAS NACIONAIS
  - ✓ VEDAÇÃO A BENEFÍCIOS FISCAIS
  - ✓ TRIBUTAÇÃO “POR FORA” – O IMPOSTO NÃO PODE SER BASE DE CÁLCULO DELE MESMO
  - ✓ ALÍQUOTA ÚNICA POR MUNICÍPIO
- **APRIMORAMENTO DO ICMS E IMPOSTOS FEDERAIS (PIS, COFINS e IPI)**

# OBRIGADA!

GIOVANNA VICTER

Presidente do Fórum Nacional de Secretários Municipais de Fazenda e Finanças  
[forumfinancasfnp@gmail.com](mailto:forumfinancasfnp@gmail.com)